

## **PORTARIA DO CORREGEDOR Nº 17, de 26 de maio de 2026**

Estabelece as diretrizes, rotinas e procedimentos para a avaliação de cenários, análise de ambiente, identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, e o mapeamento de riscos no âmbito da Corregedoria.

O Corregedor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, a Resolução CONSUP/IFSC Nº 123 de 12 de dezembro de 2024 e a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 203 de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2026, Edição: 14, Seção: 2, Página: 17,

Considerando a necessidade de aprimorar a governança, a transparência e a eficácia das atividades correccionais;

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DO ESCOPO**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a metodologia e as rotinas para a avaliação dos cenários internos e externos, bem como o mapeamento de riscos dos processos finalísticos e de apoio da Corregedoria.

Parágrafo único. O objetivo deste instrumento é subsidiar o Planejamento Estratégico e o Plano Anual de Atividades, mitigando riscos de corrupção, falhas processuais e ineficiência.

### **CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO DE CENÁRIOS E MATRIZ SWOT**

Art. 2º A avaliação de cenários e a identificação de Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (Matriz SWOT) ocorrerão anualmente, com o envolvimento da equipe gestora e corpo técnico.

§ 1º Fatores Internos (Avaliação da Unidade):

I. Forças: Identificar vantagens competitivas da Corregedoria (ex.: corpo técnico qualificado, sistemas informatizados eficientes, independência funcional).

II. Fraquezas: Mapear deficiências a serem superadas (ex.: lentidão processual, carência de servidores, falta de treinamentos específicos).

§ 2º Fatores Externos (Avaliação do Contexto):

I. Oportunidades: Tendências externas que podem ser aproveitadas (ex.: novos normativos, cooperação interinstitucional, novas tecnologias).

II. Ameaças: Riscos externos fora do controle da unidade (ex.: aumento no volume de demandas, alterações legislativas, restrições orçamentárias).

### CAPÍTULO III - DA ROTINA DE MAPEAMENTO DE RISCOS

Art. 3º A identificação e a gestão de riscos seguirão a rotina composta pelas seguintes fases: [1]

1. Levantamento de Processos: Mapeamento de todas as etapas de trabalho (ex.: instauração de sindicâncias, tramitação de processos administrativos, aplicação de penalidades).
2. Identificação dos Riscos: Reuniões com os servidores para registrar os eventos que podem comprometer os objetivos da Corregedoria.
3. Análise e Priorização: Classificação dos riscos utilizando a Matriz de Probabilidade e Impacto, priorizando os eventos críticos.
4. Plano de Tratamento: Formulação de ações preventivas e corretivas para mitigar os riscos mapeados.

### CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO E REVISÃO

Art. 4º Os planos de ação oriundos do mapeamento de riscos serão monitorados semestralmente pela chefia imediata, com reporte ao dirigente da unidade.

§ 1º A Matriz SWOT e o Mapa de Riscos deverão ser revisados anualmente ou sempre que houver alteração significativa nos processos de trabalho ou no ambiente organizacional.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os modelos de formulários, planilhas e relatórios a serem utilizados para a elaboração da Matriz SWOT e do Mapa de Riscos constam nos Anexos I e II desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BERGMAIER

ZIZIMO MOREIRA FILHO  
Autenticado Digitalmente

## ANEXO I – MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

| Cód. | Macroprocesso | Processo /<br>Etapa         | Descrição do Risco                                              | Probabilidade<br>(1 a 5) | Impacto<br>(1 a 5) | Nível do<br>Risco (P<br>x I) |
|------|---------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------|
| R01  | Finalístico   | Instrução de<br>PAD         | Extravio de autos<br>físicos ou perda de<br>arquivos digitais.  | 2                        | 5                  | 10<br>(Médio)                |
| R02  | Finalístico   | Juízo de<br>Admissibilidade | Perda de prazo legal<br>motivando<br>prescrição da<br>infração. | 1                        | 5                  | 5 (Baixo)                    |
| R03  | Apoio         | Gestão de TI                | Indisponibilidade do<br>sistema de correção<br>eletrônica.      | 3                        | 4                  | 12 (Alto)                    |

*Nota: Escala de 1 (Muito Baixo) a 5 (Muito Alto). O nível resulta da multiplicação dos dois fatores. [\[1\]](#)*

## ANEXO II – PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

| <b>Cód.<br/>Risco</b> | <b>Ação de Mitigação (O que fazer?)</b>                        | <b>Responsável<br/>(Quem?)</b> | <b>Prazo<br/>(Quando?)</b> | <b>Status (Atual)</b> |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>R01</b>            | Implementar backup diário em nuvem das peças processuais.      | Setor de TI                    | 30 dias                    | Não iniciado          |
| <b>R02</b>            | Criar alertas automatizados no sistema 15 dias antes do prazo. | Secretaria Geral               | 15 dias                    | Em andamento          |
| <b>R03</b>            | Firmar acordo de nível de serviço (SLA) para suporte rápido.   | Divisão de Apoio               | 60 dias                    | Planejado             |